

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1033/2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 240.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade Orçamentária: 07 - Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0024 - Saneamento Básico Urbano

Projeto: Ampliação e manutenção do sistema de saneamento cloacal

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Recurso: Convênio Consulta Popular e Cidadã 2012/2013

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pelo excesso de arrecadação na Fonte de Recurso Convênio Consulta Popular e Cidadã 2012/2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2013.

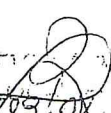

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.

Renata Thomaz

Assessora Técnica Especial


CERTIFICAÇÃO
EM LULA PÚBLICO
DE 29/08/13
A 29/08/13